



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº

Em 27 de fevereiro de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 466,03

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 466,03 (quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de fevereiro de 2024.



Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
PACHECO:94448043720
Dados: 2024.02.27
14:51:41 -03'00'

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
39.01-15.451.0101.1.050	4632	4490.52	466,03	
39.01-04.122.0079.1.051	3432	4490.52		466,03
			466,03	466,03



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Quissamã
SECRETARIA DE FAZENDA – SEMFA

JUSTIFICATIVA AO PL DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024 – VALOR TOTAL: R\$ 466,03

MENSAGEM Nº 0.010/2024

ASSUNTO: Abertura de Crédito Adicional Especial – **Anulações Parciais**

Segue necessidade de nova dotação orçamentária, no âmbito da Lei nº 2.398/2023, apresentada pela Unidade Orçamentária, conforme especificação abaixo:

REFORÇO (conta a ser criada)

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	FINALIDADE
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	4632	Equipamentos e Material Permanente	1.704-01	Contrapartida da aquisição de equipamentos: Caminhão toco e Rolo compactador vibratório (Convênio).

ANULAÇÃO

ÓRGÃOS ORÇAMENTÁRIOS				
UNIDADES	FICHA	ELEMENTO	FONTE	AÇÃO
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo	3432	Equipamentos e Material Permanente	1.704-01	Reequipamento da Unidade

DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764
Assinado de forma digital por DIUCIMAR DE BARCELOS:01768916764
Dados: 2024.02.27 16:23:18 -03'00'